

**DESPACHO N.º 263/JFA/2024**

Na sequência do Despacho n.º 252/JFA/2024, de 19 de junho, do Signatário, proferido ao abrigo da delegação de competências aprovada por deliberação da Junta de Freguesia datada de 26 de outubro de 2021, através da Proposta n.º 001/2021, mediante o qual foi aprovada a decisão de contratar, por ajuste direto “Aquisição de serviços de motorista para o autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade” – processo n.º 44/AJ/JFA/2024, foi convidado a apresentar proposta Nelson Pereira Ildefonso.

Foi entregue proposta devidamente instruída com os documentos exigidos e acompanhada de declaração de aceitação, integral e sem reservas, do Caderno de Encargos.

Assim, de acordo com a única proposta entregue, o valor contratual total é de € 15.600,00 (quinze mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O encargo associado ao contrato tem cobertura orçamental na rubrica Económica 02.02.10.00.00, da Orgânica 02.00.00, do Orçamento referente ao ano 2024, conforme documento de compromisso n.º 1213, em anexo, e documento de cabimento n.º 1183.

Não foram identificados erros e/ou omissões do Caderno de Encargos por parte da concorrente e não houve lugar a quaisquer pedidos de esclarecimento.

Uma vez que se trata de um procedimento pré-contratual com a apresentação de uma única proposta, não há, neste caso, lugar à audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, em conformidade com o n.º 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o valor do presente contrato é inferior a €500.000,00, a prestação de caução não é exigível, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Tendo em consideração que já se encontram junto do processo os documentos de habilitação previstos no ponto 8 do Convite, uma vez que os mesmos foram já entregues aquando da entrega da proposta, não há que notificar o adjudicatário para o efeito.

Em face do exposto, tendo-se verificado que a proposta apresentada obedece aos termos e condições estipulados no Caderno de Encargos, determino o seguinte:

1. A adjudicação da “Aquisição de serviços de motorista para o autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade” – processo n.º 44/AJ/JFA/2024, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º, no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 1 do artigo 125.º, todos do CCP, proposta apresentada por Nélson Pereira Ildefonso, pelo total de € 15.600,00 (quinze mil e seiscentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, e com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
  - 2024: € 11.000,00 (onze mil euros);
  - 2025: € 4.600,00 (quatro mil e seiscentos euros);
2. A notificação da concorrente da decisão de adjudicação, de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do CCP;
3. A aprovação da minuta de contrato a celebrar, em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, *a contrário*, conjugada com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
4. A notificação da concorrente para se pronunciar sobre a minuta de contrato a celebrar.

O presente despacho é proferido ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade tomada em reunião datada de 26 de outubro de 2021, por via da Proposta n.º 001/2021, através da qual foi delegada no Presidente a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços até €20.000,00.



No âmbito da autorização para a assunção de compromissos plurianuais, o presente despacho, bem como o Despacho n.º 252/JFA/2024, de 19 de junho, estão sujeitos a ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 24 de junho de 2024

O Presidente,